

## REQUERIMENTO DE DESAPENSAMENTO

(Deputado Federal Patrus Ananias)

**Requer o desapensamento do Projeto de Lei PL 10140/2018 que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 10010, de 2018.**

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o desapensamento do Projeto de Lei PL 10140/2018 que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 10010 de 10, de 2018.

O objetivo do requerimento é que o PL de nº 10140, de 2018 possa seguir sua tramitação regimental de forma autônoma, uma vez que as proposições embora tenham matérias aparentemente semelhantes, as finalidades de ambas se diferem, senão vejamos:

### JUSTIFICAÇÃO

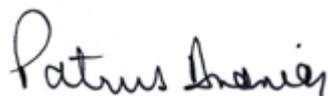
O Projeto de Lei 10140 de 2018 de minha autoria prevê garantia para as famílias que sofrem com processos de despejos. O direito a moradia digna é direito social previsto constitucionalmente de forma expressa no art. 6º da Constituição Federal, provocando não somente a necessidade de uma política pública setorial para a habitação social, mas também a obrigatoriedade de se evitar que pessoas removidas pelos mais diversos aspectos sejam reduzidas compulsoriamente a condição de sem tetos.

Cotidianamente, no Brasil, assistimos comunidades sofrerem reintegrações de posse em áreas que já ocupam, de forma consolidada, com toda a violência do aparato estatal. A resistência dessas pessoas, por óbvio, vem do fato que dali não tem mais para onde ir. O projeto de lei visa a cooperação de todas as instâncias públicas para garantir que nenhuma remoção coletiva forçada seja feita antes da garantia de que o direito a moradia daquelas famílias será preservado. Ou seja, nas tarefas obrigatórias preparatórias para um despejo coletivo, estará também a necessidade de se garantir uma moradia digna para a realocação e, somente após essa verificação e que uma liminar de reintegração de posse emitida pelo Poder Judiciário poderá ser cumprida sem desrespeito a Constituição Federal e aos Tratados Internacionais de Direitos Humanos.



Os projetos que estão apensados têm objetivo diferente e com o objetivo de endurecer a legislação em prejuízos das famílias que são retiradas desses locais, não havendo razões que justifiquem a tramitação conjunta das proposições, pelo que se requer o desapensamento do Projeto de Lei PL 10140/2018, que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 10010 de 10, de 2018.

Brasília, 25 de outubro de 2021



Deputado Federal PT/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Patrus Ananias  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213908034100>

